



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico Nº 14/2023

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: aberto e fechado

Local: bllcompras.com

Data e hora de início da disputa: Dia 05 de Junho de 2023 às 09h30min.

Data e hora limite para envio das propostas: até as 23:59 do dia 02 de Junho 2023.

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de retroescavadeira referente ao convênio 907543/2020 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e município de Dom Pedro de Alcântara-----

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, modo aberto e fechado objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de uma **RETROESCAVADEIRA**, nova, zero hora, ano/modelo mínimo 2023, motor turbo diesel 4 cilindros, potência mínima 85HP produzido pelo mesmo fabricante do equipamento, tração 4x4, com no mínimo 4 marchas a frente e 2 a ré, cabine fechada, original de fábrica, sistema ROPS/FOPS, ar condicionado quente/frio e 2 portas de acesso, com rádio AM/FM, MP3 player, conjunto de 2 alto falantes, entrada auxiliar USB, rodas e pneus conforme catálogo do fabricante para o modelo. Caçamba frontal com dentes (pá carregadeira) com capacidade mínima de 0,88m³, caçamba da retroescavadeira com dentes e com capacidade mínima de 0,25m³, peso operacional de no mínimo 7.000kg, tanque de combustível, não metálico, capacidade mínima 150 litros, profundidade de escavação de no mínimo 4,20 metros. O equipamento deverá ser entregue em nome do Município. Equipada com todos os demais equipamentos obrigatórios e de segurança. **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR/POSSUIR CÓDIGO FINAME**, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: bllcompras.com, no dia 05 de junho de 2023, às 09h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 23:59 horas do

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

dia 02 de junho de 2023, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

Item	Descrição	Unidade	Quant
01	RETROESCAVADEIRA , nova, zero hora, ano/modelo mínimo 2023, motor turbo diesel 4 cilindros, potência mínima 85HP produzido pelo mesmo fabricante do equipamento, tração 4x4, com no mínimo 4 marchas a frente e 2 a ré, cabine fechada, original de fábrica, sistema ROPS/FOPS, ar condicionado quente/frio e 2 portas de acesso, com rádio AM/FM, MP3 player, conjunto de 2 alto falantes, entrada auxiliar USB, rodas e pneus conforme catálogo do fabricante para o modelo. Caçamba frontal com dentes (pá carregadeira) com capacidade mínima de 0,88m³, caçamba da retroescavadeira com dentes e com capacidade mínima de 0,25m³, peso operacional de no mínimo 7.000kg, tanque de combustível, não metálico, capacidade mínima 150 litros, profundidade de escavação de no mínimo 4,20 metros. O equipamento deverá ser entregue em nome do Município. Equipada com todos os demais equipamentos obrigatórios e de segurança. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR/POSSUIR CÓDIGO FINAME	Unidade	01

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema (www.bll.org.br), onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.bll.org.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas após a solicitação pelo sistema de mensagens da plataforma.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de sessenta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. A proposta deverá também ser elaborada em conformidade com o modelo em anexo a este Edital **Anexo I**, sob pena de desclassificação, observando:

a) preço total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos: prestação do serviço, quaisquer vantagens, abatimentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

b) preço Total Global, obtido do valor total do item 1, sendo este o considerado para etapa de lances. Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

c) Na proposta apresentada pelo concorrente para um item específico, a cotação, tão somente do valor da implantação, ainda do fornecimento/manutenção faz presumir o interesse do licitante em cotar todo o item, de forma que ainda que não cotado alguns deles (implantação, migração, fornecimento/manutenção, horas de suporte, atendimentos técnicos, horas de consultoria técnica sob demanda) ou cotados em valor igual a zero, estarão compreendidos na oferta todos os custos relativos ao mesmos, nenhum outro valor podendo se reclamado.

d) o Valor da proposta deverá ser igual ou inferior no constante do **Anexo II** – Valor de Referência.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. DECLARAÇÕES E CERTIDÕES

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 (**Anexo III**);

b) Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da Empresa, sem rasuras, entrelinhas ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

emendas, que não está impedida de licitar com a administração municipal, nos termos do art. 91, Parágrafo Segundo; de que não estão sob os efeitos de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Parágrafo , do Artigo 91, da Lei nº 14.133/2021 (**Anexo IV**);

d) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**Anexo V**);

e) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, previstos nos art. 42 a 45, deverão apresentar, declaração emitida no exercício de 2023, firmada por contador ou técnico contábil e pelo Proprietário, Sócio/Proprietário, etc., de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação, ou Declaração que não se enquadra na referida Lei, sendo que deverá sempre ser ACOMPANHADA do Certificado de Registro do Profissional Contábil e Documento de Identificação dos Proprietários ou sócios (**Anexo VI**).

f) A Licitante deverá comprovar ser representante da marca no Estado do Rio Grande do Sul (**Anexo VII**);

g) A Licitante deverá apresentar em declaração, a assistência técnica autorizada até 220 km de distância do Município de Dom Pedro de Alcântara (**Anexo VIII**);

h) A Licitante vencedora deverá fornecer Plano de Manutenção Preventiva de até 1000 horas totalmente gratuito ao Município, afirmado em Declaração, conforme modelo (**Anexo IX**);

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com validade mínima de 60(sessenta) dias antes da abertura do referido processo;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais conforme a lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3 – Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a capacidade de entrega do objeto, firmado com Poder Público ou Privado;

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação.
- b)** forem omissas em pontos essenciais.
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- d)** valor maior que o estabelecido no Valor de Referência do objeto a ser licitado.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.6.4 – O valor dos lances a serem ofertados durante qualquer fase do referido processo (disputa, tempo randômico, fechado 1 e fechado 2) será de no mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais em todas as fases do processo.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública será conforme descrito a seguir:

8.2.1 - Duração da etapa aberta de lances será de 15 minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, tempo randômico, com fechamento iminente dos lances e 10 minutos aleatórios no tempo randômico, encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa, aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado, não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br .

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 4º da Lei Federal 14.133/2021

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 33 e posteriores da Lei nº 14.133/2021.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, após a fase de habilitação, tendo o tempo de 30 minutos abertos pelo sistema, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2w. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 70, da Lei 14.133/2021, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até 31/12/2023.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado com o empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto: 1701 Elemento: 44905240 Recurso: 1500/1700

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 180 dias após o recebimento do objeto e após o pagamento do termo de convênio por parte da União.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto deste edital deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara sito a Avenida Central, N.º 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS.

17.2. O objeto do presente edital deverá ser entregue em até 30 dias contados da data de assinatura do contrato.

17.3. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18. DA GARANTIA

18.1 – Ter no mínimo 1(um) ano de total, no mínimo de 3(tres) anos de garantia estrutural ou 10.000 (dez mil) horas.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

19.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **Art. 125**. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71, Incisos II e III da Lei Federal nº 14.133/2021).

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, 15 de maio de 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Giovani Pacheco Trajano – OAB /RS 44.575



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

1. Identificação da Empresa:

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone de Contato da Empresa:

Email:

2. Dados de Pagamento:

Banco:

Agencia:

Conta Corrente:

3. Descrição

Item	Quant	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Global
01	01	Retroescavadeira, nova, zero hora, ano/modelo mínimo 2021, motor turbo diesel 4 cilindros, potência mínima 85HP produzido pelo mesmo fabricante do equipamento, tração 4x4, com no mínimo 4 marchas a frente e 2 a ré, cabine fechada, original de fábrica, sistema ROPS/FOPS, ar condicionado quente/frio e 2 portas de acesso, com rádio AM/FM, MP3 player, conjunto de 2 alto falantes, entrada auxiliar USB, rodas e pneus conforme catálogo do fabricante para o modelo. Caçamba frontal com dentes (pá carregadeira) com capacidade mínima de 0,88m³, caçamba da retroescavadeira com dentes e com capacidade mínima de 0,25m³, peso operacional de no mínimo 7.000kg, tanque de combustível capacidade mínima 150 litros, profundidade de escavação de no mínimo 4,20 metros. O equipamento deverá ser entregue em nome do Município. Equipada com todos os demais equipamentos obrigatórios e de segurança. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR / POSSUIR CÓDIGO FINAME.	Unidade		

4. Validade da Proposta

XX dias

Assinatura do Proprietário

CNPJ

ANEXO II – Tabela Valor de Referencia

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência
1	1	Retroescavadeira, nova, zero hora, ano/modelo mínimo 2021, motor turbo diesel 4 cilindros, potência mínima 85HP produzido pelo mesmo fabricante do equipamento, tração 4x4, com no mínimo 4 marchas a frente e 2 a ré, cabine fechada, original de fábrica, sistema ROPS/FOPS, ar condicionado quente/frio e 2 portas de acesso, com rádio AM/FM, MP3 player, conjunto de 2 alto falantes, entrada auxiliar USB, rodas e pneus conforme catálogo do fabricante para o modelo. Caçamba frontal com dentes (pá carregadeira) com capacidade mínima de 0,88m³, caçamba da retroescavadeira com dentes e com capacidade mínima de 0,25m³, peso operacional de no mínimo 7.000kg, tanque de combustível capacidade mínima 150 litros, profundidade de escavação de no mínimo 4,20 metros. O equipamento deverá ser entregue emplacado em nome do Município. Equipada com todos os demais equipamentos obrigatórios e de segurança.DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR / POSSUIR CÓDIGO FINAME.	Uni	1	R\$ 475.249,75



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
ANEXO III – Declaração de Atendimento Constitucional**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Pregão Eletrônico para aquisição de uma RETROESCAVADEIRA**, Retroescavadeira, nova, zero hora, ano/modelo mínimo 2021, motor turbo diesel 4 cilindros, potência mínima 85HP produzido pelo mesmo fabricante do equipamento, tração 4x4, com no mínimo 4 marchas a frente e 2 a ré, cabine fechada, original de fábrica, sistema ROPS/FOPS, ar condicionado quente/frio e 2 portas de acesso, com rádio AM/FM, MP3 player, conjunto de 2 alto falantes, entrada auxiliar USB, rodas e pneus conforme catálogo do fabricante para o modelo. Caçamba frontal com dentes (pá carregadeira) com capacidade mínima de 0,88m³, caçamba da retroescavadeira com dentes e com capacidade mínima de 0,25m³, peso operacional de no mínimo 7.000kg, tanque de combustível capacidade mínima 150 litros, profundidade de escavação de no mínimo 4,20 metros. O equipamento deverá ser entregue emplacado em nome do Município. Equipada com todos os demais equipamentos obrigatórios e de segurança. **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR/POSSUIR CÓDIGO FINAME**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezois (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em de de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consaguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
OU DECLARAÇÃO QUE NÃO É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 e 49 da Lei Complementar N.º 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei

Local e data.

Representante Legal (Nome por extenso)
CPF
CNPJ

Técnico Contábil (Nome completo por extenso)
CPF
N.º do Registro no Conselho

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**

Anexo VII – Declaração de Representatividade unica no Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO

A Empresa: _____, localizada no seguinte endereço: _____, Cidade: _____, Estado: _____, representante da Marca _____, representada nesse ato (Proprietário, Diretor, Representante Legal) CPF Nº _____, **DECLARAMOS** para os devidos fins, conforme solicitação previa do Edital do Processo Licitatório 634/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que somos unica exclusivamente representante legal da referida marca no Estado: _____.

Observação: Anexar junto a autorização de representação para comercialização dos produtos da referida marca.

Local e Data.

Representante Legal (Nome por extenso)

CPF xxxxxxxxxxxxx

CNPJ xxxxxxxxxxxxx



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**

Anexo VIII – Declaração de Assistência Técnica

DECLARAÇÃO

A Empresa: _____, localizada no seguinte endereço: _____, Cidade: _____, Estado: _____, representante da Marca _____, representada nesse ato (Proprietário, Diretor, Representante Legal) CPF Nº _____, **DECLARAMOS** para os devidos fins, conforme solicitação previa do Edital do Processo Licitatório 634/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que fornecemos Assistência Técnica no raio de 200 km de distância da sede da licitante.

Local e Data.

Representante Legal (Nome por extenso)
CPF xxxxxxxxxxxx
CNPJ xxxxxxxxxxxx



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**

Anexo IX – Declaração de Plano de Manutenção Preventiva de até 1000 horas gratuita.

DECLARAÇÃO

A Empresa: _____, localizada no seguinte endereço: _____, Cidade: _____, Estado: _____, representante da Marca _____, representada nesse ato (Proprietário, Diretor, Representante Legal) CPF Nº _____, **DECLARA** para os devidos fins, conforme solicitação previa do Edital do Processo Licitatório 634/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que fornece O Plano de de Manutenção Preventiva de até 1000 horas, totalmente gratuito, no caso de ser a vencedora do Processo Licitatório.

Local e Data.

Representante Legal (Nome por extenso)

CPF xxxxxxxxxxxx

CNPJ xxxxxxxxxxxx



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N.º XXX/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Model Evaldt, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.832.640-91.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu proprietário.

DAS CLÁSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de uma **RETROESCAVADEIRA**, nova, zero hora, ano/modelo mínimo 2023, motor turbo diesel 4 cilindros, potência mínima 85HP produzido pelo mesmo fabricante do equipamento, tração 4x4, com no mínimo 4 marchas a frente e 2 a ré, cabine fechada, original de fábrica, sistema ROPS/FOPS, ar condicionado quente/frio e 2 portas de acesso, com rádio AM/FM, MP3 player, conjunto de 2 alto falantes, entrada auxiliar USB, rodas e pneus conforme catálogo do fabricante para o modelo. Caçamba frontal com dentes (pá carregadeira) com capacidade mínima de 0,88m³, caçamba da retroescavadeira com dentes e com capacidade mínima de 0,25m³, peso operacional de no mínimo 7.000kg, tanque de combustível, não metálico, capacidade mínima 150 litros, profundidade de escavação de no mínimo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

4,20 metros. O equipamento deverá ser entregue em nome do Município. Equipada com todos os demais equipamentos obrigatórios e de segurança. **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR/POSSUIR CÓDIGO FINAME**

1.2. A Administração reserva-se o direito de contratar todos os serviços e sistemas ou parcialmente de acordo com a necessidade ao longo período contratual.

Parágrafo único. Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA, e demais elementos constantes no Pregão Eletrônico nº XXX/2023, aos quais as partes acham-se vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

São responsabilidades e obrigações

DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços e entregar os produtos de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Pregão Eletrônico nº 014/2023, em especial o apresentado no edital, e da proposta apresentada;
- b) cumprir todas as orientações do MUNICÍPIO para o fiel desempenho das obrigações assumidas;
- c) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a prestação dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- d) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à prestação dos serviços e aos empregados;
- f) manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao MUNICÍPIO, desde que comprovada a culpa daqueles, em conformidade com o disposto nos arts. 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e demais disposições legais pertinentes;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

- h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do presente contrato, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- i) responsabilizar-se, no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta da CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor;
- j) adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários quanto para a prestação dos serviços;
- k) manter sigilo em relação a todos os dados e informações de que tomar conhecimento por decorrência da execução do presente contrato, declarando seu reconhecimento expresso de que tais dados e informações são confidenciais e pertencem ao Município;
- l) limitar a utilização dos dados e informações disponibilizados exclusivamente para o cumprimento deste contrato não prestando declarações ou informações a terceiros, quaisquer que sejam, exceto por ordem judicial, sem prévia autorização por escrito do MUNICÍPIO a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- m) não usar os dados e informações confidenciais em proveito próprio ou alheio, seja por si, por seus representantes legais, sócios administradores e quotistas, procuradores, funcionários e por qualquer outro terceiro, pessoa física ou jurídica, contratado por si e que tomar conhecimento dos dados e informações sigilosos em decorrência do presente Contrato.
- n) manter, durante toda a execução do contrato, a segurança dos dados que lhe foram confiados, devendo devolvê-los ao Município em condições que permitam a continuidade dos serviços, em caso de rompimento ou término do contrato.
- o) responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade do MUNICÍPIO;
- p) responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados, à Administração e/ou a terceiros por seus empregados;
- q) observar as demais disposições constantes do edital de licitação,
- r) é VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL para outros serviços a possibilidade de subcontratar se dará apenas com a anuência do Município, qualquer parte do objeto deste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
DA CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento em dia de acordo com o Edital e a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.
- b) fiscalizar a execução dos serviços, mediante termo de aceite nos serviços de: implantação, conversão, treinamento, ajustes legais, customizações, melhorias.
- c) assegurar o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais atos que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.
- d) tornar disponível o acesso a documentações, aplicações e informações necessárias ao desempenho das atividades.
- e) indicar servidor que fará o gerenciamento e fiscalização do contrato por parte da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, os seguintes valores, sendo estes completos e suficientes para o cumprimento total do objeto do edital e as obrigações decorrentes deste:
(Valores conforme propostas homologadas.....)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:

- 4.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 4.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 4.3. O prazo para entrega do objeto é de 30(trinta) dias, a contar da data e assinatura do presente instrumento.
- 4.4. O prazo de validade do Contrato é de até 31/12/2023, contar da sua assinatura.
- 4.5. Em caso de prorrogação contratual, os valores dos itens renovados serão reajustados pelo índice acumulado do IPCA.
- 4.6. A realização dos serviços será de acordo com as instruções contidas neste Edital, no Termo de Referência, e contrato (conforme minuta do anexo IX) pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, mediante emissão de empenho prévio pelo Setor de Compras e Licitação.
- 4.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria solicitante do produto/serviço ou para o fiscal responsável (item 11.7).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

4.8. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designa os servidores xxxxxxxxx que fará o recebimento nos termos dos artigos da Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos/serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

4.9. O pagamento será efetuado em até 180 dias após o recebimento do objeto e após o pagamento do termo de convênio por parte da União.

4.10. Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá informar ao Setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município, ou em sua Proposta de Preços o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

4.11. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão e da ordem de compra, banco, nº da agência e o nº da conta (a conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora) no qual será realizado o depósito correspondente, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato e de competência do MUNICÍPIO serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas:

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do MUNICÍPIO, qual seja,, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos dos artigos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O representante do MUNICÍPIO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O objeto deste contrato será recebido pelo representante do MUNICÍPIO responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização ou por comissão designada:

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos/serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

Parágrafo primeiro. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

Parágrafo segundo. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar as providências visando promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

Ter no mínimo 1(um) ano de total, no mínimo de 3(tres) anos de garantia estrutural ou 10.000 (dez mil) horas.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

Parágrafo primeiro. No caso de rescisão administrativa de que trata a Lei Federal Nº 14.133/2021, fica o MUNICÍPIO, desobrigado, desde já, com plena concordância da CONTRATADA, de qualquer ônus decorrente de tal, exceto os previstos em lei, declarando esta reconhecer todos os direitos daquele, previstos na legislação pertinente.

Parágrafo segundo. Constituem motivos para a rescisão do contrato todos aqueles mencionados acima, bem como os descritos na Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA, de acordo com a gravidade da infração, sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa, suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal, declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

10.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, contados da respectiva intimação.

10.3. Pela inadimplência das obrigações assumidas, a CONTRATADA, caso não seja aceita a sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021

10.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da notificação de lançamento do débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

10.5. Pelo inadimplemento das obrigações, conforme conduta e infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

10.5.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame, que deveria apresentar por força do Ato Convocatório.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada para os itens para os quais a licitante concorreu;

10.5.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão.

Penalidade: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

10.5.3. Deixar de manter a proposta com recusa injustificada para contratação.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens adjudicados para a licitante;

10.5.4. Executar o Contrato com irregularidades, desde que passíveis de correção durante sua execução e que não causem prejuízo ao resultado.

Penalidade: advertência.

10.5.5. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.

Penalidade: multa diária de 0,5% sobre o valor total da Ordem de Compra a que se refere o atraso;

10.5.5.1. Ultrapassado o prazo mencionado no item anterior será considerado como inexecução contratual;

10.5.6. Inexecução parcial do Contrato.

Penalidade: vide item 10.5.5, podendo conforme o caso, ser aplicada Advertência, e/ou multa arbitrada até o limite de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**

10.5.7) Inexecução total do Contrato.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição.

10.5.8.). Causar prejuízo material à Administração valendo-se a contratada de fraude ou dolo, em ato resultante diretamente de execução contratual.

Penalidade: multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição e declaração de inidoneidade, além da suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos.

10.5.9) no caso de não assinatura do Contrato ou no caso de acumular mais de uma advertência pelo mesmo motivo.

Penalidade: aplicação de multa de 2% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição.

10.5.1) apresentar documentação falsa exigida para o certame.

10.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso na forma e prazos previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

12.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021, desde que haja interesse do MUNICÍPIO, e, de acordo com o caso, com a anuência da CONTRATADA, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste contrato.

Parágrafo primeiro. O valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%, conforme disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018:

As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

Regularidade da coleta. Cada uma das Partes deverá garantir que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD, sendo da Parte Controladora a responsabilidade pela obtenção e controle das autorizações e/ou consentimentos necessários junto aos titulares dos dados.

Tratamento de dados. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica.

Segurança e boas práticas. Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados. Subcontratação. A CONTRATADA poderá contratar operadores ou outros terceiros para prestar determinados serviços, tais como a disponibilização de ambientes em nuvem, comprometendo-se a celebrar com estes terceiros documentos escritos contendo substancialmente as mesmas obrigações previstas neste instrumento. A subcontratação de alguns serviços não exonera ou diminui a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações aqui previstas.

Monitoramento da conformidade. Cada uma das Partes compromete-se a acompanhar e monitorar a conformidade das suas práticas, assim como as dos seus operadores e quaisquer terceiros, com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, e deverá, quando necessário, fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles.

Melhoria das soluções. O CONTRATANTE concorda que a CONTRATADA poderá coletar dados do mesmo, assim como dados de uso das soluções, que serão utilizados de forma anonimizada, para a finalidade específica de aprimoramento das soluções, geração de informações e melhoria da usabilidade dos produtos, garantida a proteção destes dados e a sua confidencialidade em qualquer hipótese, de acordo com este instrumento e com a legislação vigente.

Transferência internacional de dados. Se necessário para fins da adequada execução das suas obrigações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

contratuais, a CONTRATADA poderá realizar a transferência de dados para fora do território brasileiro, comprometendo-se a observar e cumprir as regras previstas na LGPD, bem como a realizar qualquer transferência somente para países que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na legislação brasileira.

Propriedade dos dados. O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário. Comunicação. Cada uma das Partes obriga-se a comunicar à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, mencionando no mínimo o seguinte: i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; ii) as informações sobre os titulares envolvidos; iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; iv) os riscos relacionados ao incidente; v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e vi) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Cooperação. As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Devolução/Eliminação dos Dados. Cada Parte se compromete ainda, nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O foro da Comarca de Torres - RS, é o competente para dirimir as questões resultantes do presente instrumento. E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXXX de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

ALEXANDRE MODEL EVALDT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Contratado

Representante Legal do Contratante